

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201616904**Código MEC:** 1437601**Código da Avaliação:** 135893**Ato Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso**Categoria Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR

**Endereço da IES:**36746 - UNIDADE SEDE PORTO VELHO - CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO - BR 364, Km 9,5 s/n. Porto Velho - RO.  
CEP:76808-695**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**

ENGENHARIA ELÉTRICA

**Informações da comissão:****Nº de Avaliadores** : 2**Data de Formação:** 18/05/2017 09:34:15**Período de Visita:** 18/06/2017 a 21/06/2017**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

Naasson Pereira de Alcantara Jr (18695345149)

MARCIA MARCONDES ALTIMARI SAMED (24701200808) -&gt; coordenador(a) da comissão

**CONTEXTUALIZAÇÃO****Instituição:**

**Instituição:**

A mantenedora, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, criada pela lei nº 7011, de 08/07/82, é Pessoa Jurídica de Direito Público - Federal, situada na Avenida Presidente Dutra, 2965, centro, Porto Velho/RO.

A IES homônima, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, situa-se na BR 364, km 9,5, s/n, Zona Rural, Porto Velho/RO. Criada pela Lei n.º 7.011, de 08 de julho de 1982, A Estrutura Organizacional foi alterada/consolidada pela Resolução 014 /CONSUN de 18 de Maio de 2012 com publicação no DOU em 11 de Junho de 2012, e adequação do Estatuto pela Resolução 015/CONSUN de 19 de setembro de 2012, considerando os processos 23118.003301/2011-34 e 23118.001027/2012-40.

## e) Perfil e missão da IES;

A UNIR é instituição oficial que integra o Sistema Federal de Ensino, nos termos da Lei 9.394/96, tendo sede na cidade de Porto Velho e atuação em todo o Estado de Rondônia. Regendo-se pela legislação vigente, por Estatuto, pelo Regimento Geral e pelas resoluções e normas emanadas dos Conselhos Universitários: CONSUN, de Ensino Pesquisa e Extensão - CONSEA e o de Administração - CONSAD. A UNIR tem como função pública o livre exercício da docência, pesquisa e da extensão, que deve ser mantida dentro do contexto das exigências da comunidade, tendo sempre como foco o desenvolvimento regional.

A Missão e Visão da IES são, respectivamente: "Produzir conhecimento humanístico, tecnológico e científico, articulando ensino, pesquisa e extensão, considerando as peculiaridades regionais promovendo o desenvolvimento humano integral e contribuindo para a transformação social.", e "Consolidar-se como uma Universidade multicampi que, a partir das peculiaridades regionais, alcance níveis de excelência na produção e difusão do conhecimento científico, tecnológico e humanístico, ornando-se referência nacional em suas áreas de atuação, contribuindo para o desenvolvimento humano integral e a transformação da sociedade."

Breve Histórico da UNIR: No ano de 1980, a Prefeitura de Porto Velho cria a Fundacentro, entidade de direito privado, mantenedora do Centro de Ensino Superior de Rondônia - CESUR e oferece os cursos de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Administração. Em julho de 1982 surge, em Porto Velho, a Universidade Federal de Rondônia - UNIR que assume as instalações físicas do CESUR e o patrimônio acadêmico com os cursos de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Administração e passa a oferecer, a partir de 1983, os cursos de Geografia, Letras, Pedagogia, História, Educação Física, Matemática, todos com Licenciatura Plena. A UNIR possui atualmente 64 (sessenta e quatro) cursos de graduação (licenciaturas e bacharelados), 11 (onze) cursos de mestrados e 02 (dois) doutorados institucionais; 03 (três) mestrados (MINTER) e 07 (sete) doutorados (DINTER) vinculados a 53 (cinquenta e três)

## Dados socioeconômicos da região:

O estado de Rondônia possui uma população de 1.562.409 habitantes (IBGE, 2010), com densidade demográfica de 6,58 hab/km<sup>2</sup>, taxa de urbanização de 73,22%, índice de desenvolvimento urbano de 0,78% (BC, 2007), PIB per capita de R\$ 13.465,00 (IBGE/SEPLAN, 2009) e uma taxa de analfabetismo de 8,70% da população. Com uma economia baseada na agropecuária se destaca pela produção pecuária de bovinos, aves, suínos, eqüinos e ovinos e, na agricultura, pela produção de arroz, banana, cacau, café, feijão, mandioca, milho e soja. As principais contribuições, para a constituição do PIB, são: administração, saúde e educação públicas: 25%; comércio e serviços de manutenção e reparação: 13,2%; pecuária e pesca: 10,9%; agricultura silvicultura e exploração vegetal: 10,1%; atividades imobiliárias e de aluguel: 6,6%; indústria de transformação: 5,7%.

**Curso:**

- a) Nome do curso: Engenharia Elétrica.
- b) Nome da mantida: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR
- c) Endereço de funcionamento do curso: Rodovia BR 364, km 9,5, s/n, Zona Rural, Porto Velho/RO.
- d) Curso criado pela Resolução 111/CONSEA de 09 de fevereiro de 2006, reconhecido pela Portaria numero 270 de 13 de dezembro de 2012, do Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior;
- e) Número de vagas autorizadas: 45
- f) Conceito Preliminar de Curso - CPC - e Conceito de Curso - CC: Não há
- g) Turnos de funcionamento do curso: Integral
- h) Carga horária total do curso (em horas e em hora/aula): 4340 horas
- i) Tempo Mínimo de integralização: 5 anos. Tempo máximo de integralização: não informado.
- j) Identificação do coordenador do curso: Fabrício de Moraes Almeida
- k) Perfil do coordenador do curso: Licenciado em Matemática, Mestre em Física, Doutor em Física, 07 anos de exercício na IES, 03 anos de exercício na coordenação de curso/chefia do departamento.
- l) Núcleo Docente Estruturante - NDE  
José Ezequiel Ramos, doutor, tempo parcial, 09 meses de permanência sem interrupção.  
Carlos Alberto Tenório de Carvalho Junior, doutor, tempo integral, 09 meses de permanência sem interrupção.  
Claudio Silva de Melo, Doutor, tempo integral, 09 meses de permanência sem interrupção.  
Priscilla de Lima Vianna, Mestre, tempo integral, 09 meses de permanência sem interrupção.  
Viviane Barrozo da Silva, Mestre, tempo integral, 09 meses de permanência sem interrupção.
- m) Tempo médio de permanência do corpo docente no curso: 60 meses.

**SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO****Síntese da ação preliminar à avaliação:**

**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A Comissão Avaliadora foi designada por meio de ofício circular INEP/DAES/CGACGIES, para a Avaliação No. 135893, Processo No. 201616904. É composta pela Profa. Márcia Marcondes Altimari Samed (Coordenadora) e Prof. Naasson Pereira de Alcântara Junior e visa realizar avaliação in loco com a finalidade de Renovação de Reconhecimento do Curso de Engenharia Elétrica da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, situado à BR 364, Complemento: Zona Rural S/Nº, Km 9,5 CEP: 76808695, Porto Velho/RO.

A Comissão, em comum acordo, elaborou a agenda de trabalhos, a qual foi enviada com a devida antecedência para os dirigentes da IES para apreciação e aprovação/alteração. Nesta proposta de agenda constava também uma lista da documentação que deveria estar disponível para a Comissão. Salientou-se a necessidade da presença do coordenador durante os dias de avaliação, bem como, solicitou-se uma sala para a realização dos trabalhos internos da Comissão, com a devida infraestrutura.

A avaliação teve como base o PPC e o PDI e demais documentos disponibilizados pela IES. Foram realizadas entrevistas com docentes, discentes, pessoal técnico-administrativo, bibliotecárias e demais membros da administração acadêmica, inclusive CPA e NDE. A análise da documentação foi realizada por meio do sistema eMEC.

O trabalho da Comissão foi dificultado pela falta de organização e disponibilidade da documentação solicitada previamente. No entanto, esta Comissão conseguiu cumprir todas as atividades da agenda e o processo de avaliação foi finalizado em condições satisfatórias.

O resultado do processo de avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Engenharia Elétrica da UNIR é apresentado no Relatório Final desta Comissão, com base nas Dimensões: Organização Didática Pedagógica, Corpo Docente, Infraestrutura e Requisitos Legais.

**DOCENTES**

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)</b>
ANTONIO CARLOS DUARTE RICCIOTTI	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
CARLOS ALBERTO TENORIO DE CARVALHO JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	121 Mês(es)
CIRO JOSE EGOAVIL MONTERO	Mestrado	Integral	Estatutário	78 Mês(es)
CLAUDIO SILVA DE MELO	Doutorado	Integral	Estatutário	66 Mês(es)
Fabricio Moraes de Almeida	Doutorado	Integral	Estatutário	64 Mês(es)
Inare Roberto Poeta e Silva	Especialização	Parcial	Estatutário	Mês(es)
JOSE EZEQUIEL RAMOS	Doutorado	Parcial	Estatutário	28 Mês(es)
Julio Cesar Ribeiro	Mestrado	Integral	Estatutário	65 Mês(es)
PAULO DE TARSO CARVALHO DE OLIVEIRA	Especialização	Integral	Estatutário	115 Mês(es)
PRISCILA DE LIMA VIANNA	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Vanildo Rodrigues Neves	Especialização	Parcial	Estatutário	20 Mês(es)
Viviane Barrozo da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)

**CATEGORIAS AVALIADAS**

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** **3.0**

- |  |   |
|--|---|
| 1.1. Contexto educacional  | 4 |
| <b>Justificativa para conceito 4:</b> O PPC atende muito bem as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental, considerando-se o contexto atual das usinas hidroelétricas do Rio Madeira, que necessitam de profissionais para atuar no contexto da geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.   |   |
| 1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso   | 2 |
| <b>Justificativa para conceito 2:</b> No momento atual, as políticas de ensino estão se consolidando no âmbito do curso de Engenharia Elétrica. Há projetos de pesquisa em desenvolvimento, porém, não há nenhum projeto de iniciação científica ativo envolvendo alunos do curso. Do mesmo modo, não existem projetos de extensão em andamento.   |   |
| 1.3. Objetivos do curso  | 3 |
| <b>Justificativa para conceito 3:</b> De acordo com o PPC do Curso de Engenharia Elétrica (fls. 190 do Proc. 00000.000007/2016-05), o objetivo do curso atende ao Art. 4o. da Res. CNE/CES No. 11, de 11 de março de 2002, de tal forma que apresenta suficiente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. |   |
| 1.4. Perfil profissional do egresso  | 3 |
| <b>Justificativa para conceito 3:</b> O perfil do egresso, conforme descrito no PPC do Curso de Engenharia Elétrica (fls. 191 do Proc. 23118.001659/2016-05), expressa de maneira suficiente as competências do egresso e está de acordo com Art. 3º da Res. Nº11 de 11 de março de 2002.  |   |
| 1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)   | 3 |
| <b>Justificativa para conceito 3:</b> O PPC apresenta pouca flexibilidade para o aluno compor a sua integralização curricular, tendo em vista que exige-se o cumprimento de duas disciplinas optativas e apenas duas disciplinas são ofertadas. No entanto, os demais critérios de avaliação deste item são contemplados de forma suficiente.  |   |

<b>Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.</b>		<b>3.0</b>
1.6. Conteúdos curriculares		2
<b>Justificativa para conceito 2:</b> Uma análise da estrutura curricular à luz do § 1º do Art. 6º da Res. CNE/CES Nº11, de 11 de março de 2011, permite verificar que o núcleo dos conteúdos básicos do curso de Engenharia Elétrica não contempla o conteúdo de Informática. A bibliografia básica e complementar apresentada no PPC, para maioria das unidades curriculares, é insuficiente. Poucas unidades curriculares possuem três (3) ou mais títulos indicados. O PPC não atende os Requisitos Legais em dois pontos: não apresenta em sua estrutura a disciplina curricular Libras e, do mesmo modo, não consta uma disciplina que aborde Educação das Relações Étnico-Raciais e para Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.		
1.7. Metodologia		4
<b>Justificativa para conceito 4:</b> As atividades pedagógicas apresentam coerência muito boa com a metodologia implantada no curso de Engenharia Elétrica.		
1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.		4
<b>Justificativa para conceito 4:</b> O PPC apresenta Regulamento de Estágio, aprovado em Conselho em agosto de 2011. Este Regulamento apresenta muito bem os objetivos, tipos de estágios, regulamentação para realização de estágio, elaboração do plano de estágio, acompanhamento do estágio e forma de avaliação.		
1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.		NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao Curso de Engenharia Elétrica.		
1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.		NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao Curso de Engenharia Elétrica.		
1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.		NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao Curso de Engenharia Elétrica.		
1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares.		1
<b>Justificativa para conceito 1:</b> Atividades Complementares não estão contempladas na regulamentação institucional (documento denominado Políticas de Graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia). No âmbito PPC, constam apenas Atividades Extracurriculares (fls. 201, Proc. 00000.000007/2016-05), as quais não integram a carga horária do curso.		
1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC.		3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> O TCC do curso está implantando de maneira suficiente. Existe um regulamento em que consta uma descrição dos objetivos, o número de créditos atribuídos, a forma de aproveitamento de trabalhos de iniciação científica com bolsa em TCC, a composição da banca e que o relatório final do TCC deve ser elaborado de acordo com Normas ABNT. O regulamento também aborda as atribuições do orientador e coordenador do TCC.		
1.14. Apoio ao discente		3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> Foram verificadas algumas ações que permitem, de maneira suficiente, o apoio extraclasse e psicopedagógico (Procuradoria e Ouvidoria Acadêmica). Existe a participação de alunos em centros acadêmicos. Existem mecanismos que visam prover acessibilidade aos alunos. O curso incentiva a realização de atividades extracurriculares. Não foram apresentadas a esta Comissão documentos (ou relatos pessoais) que comprovem a realização de atividades de nivelamento e intercâmbios.		
1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso		3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> A Comissão realizou reunião com a CPA e analisou documentos que demonstram metodologias de avaliação utilizadas e resultados obtidos. Não há resultados de ENADE, uma vez que a coordenação do curso afirma que houve problemas na inscrição de alunos na prova realizada em 2014. Verificou-se que os instrumentos utilizados para a avaliação de cursos estão implantados de maneira suficiente.		
1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais.		NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso de Engenharia Elétrica.		
1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem		3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> A IES possui um sistema de informação e comunicação implantado que permite de maneira suficiente a execução do PPC e que garante a acessibilidade e domínio das TICs. Este sistema permite acessar notas, frequências em disciplinas, solicitar documentos diversos, entre outros serviços. Alguns professores possuem um site próprio, em que disponibilizam material de suas disciplinas. Não existem tecnologias institucionais que possibilitem um ambiente virtual de aprendizagem.		
1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao curso de Engenharia Elétrica.		

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** **3.0**

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao curso de Engenharia Elétrica.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 3

**Justificativa para conceito 3:**Os procedimentos de avaliação implantados no âmbito do curso, permitem que os processos de ensino-aprendizagem sejam contemplados de maneira suficiente, conforme definido no PPC.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 4

**Justificativa para conceito 4:**O número de vagas implantadas (45) atende muito bem à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao curso de Engenharia Elétrica.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao curso de Engenharia Elétrica.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao curso de Engenharia Elétrica.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao curso de Engenharia Elétrica.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao curso de Engenharia Elétrica.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao curso de Engenharia Elétrica.

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.** **3.9**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 4

**Justificativa para conceito 4:**Apesar do curso ter se iniciado no ano de 2007, o NDE foi implantado apenas em meados do ano de 2016. Entretanto, esta comissão pode constatar que o mesmo tem tido uma atuação muito boa em sua atuação, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 2

**Justificativa para conceito 2:**Inicialmente é importante registrar que a comissão de avaliação constatou que não existe na estrutura organizacional da IES o cargo de Coordenador de Curso. Esta função é exercida pelo Chefe do Departamento, que pode delegar essa função para outro docente do curso. Não ficou claro para esta comissão se isto realmente ocorre no curso em processo de avaliação. Esta comissão, durante a reunião com os discentes, percebeu que claramente há uma relação extremamente conflituosa entre os mesmos e o Chefe do Departamento/Coordenador. Esta impressão foi fortalecida nas conversas entre a Comissão e o Chefe de Departamento/Coordenador de Curso. Esta comissão, durante a reunião com os docentes, percebeu que a visão da atuação do coordenador do curso é satisfatória, por parte do corpo docente.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

**Justificativa para conceito 5:**O Coordenador de Curso/Chefe de Departamento comprovou ter experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior do que 10 anos. Entretanto, o mesmo não apresenta graduação em curso de Engenharia, sendo licenciado em matemática. Portanto, deve ser excluído desse indicador o item "experiência profissional", conforme indicação deste instrumento.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

**Justificativa para conceito 5:**A relação entre o número de vagas anuais pretendidas/autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é menor do que 10.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso em processo de avaliação é oferecido na modalidade presencial.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

3.0

**Justificativa para conceito 5:**Um total de 22 docentes foram cadastrados no sistema e-mec. Destes, 10 foram excluídos pelo fato de a IES não ter apresentado a documentação necessária. Para a análise deste indicador, foram considerados os 12 docentes remanescentes, sendo que 75% possuem titulação obtida em programas de pós-graduação strictu-sensu.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:**Um total de 22 docentes foram cadastrados no sistema e-mec. Destes, 10 foram excluídos pelo fato de a IES não ter apresentado a documentação necessária. Para a análise deste indicador, foram considerados os 12 docentes remanescentes, sendo que 41,6% possuem título de mestre.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

**Justificativa para conceito 5:**Um total de 22 docentes foram cadastrados no sistema e-mec. Destes, 10 foram excluídos pelo fato de a IES não ter apresentado a documentação necessária. Para a análise deste indicador, foram considerados os 12 docentes remanescentes, sendo que 100% tem regime de trabalho integral ou parcial.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 3

**Justificativa para conceito 3:**Um total de 22 docentes foram cadastrados no sistema e-mec. Destes, 10 foram excluídos pelo fato de a IES não ter apresentado a documentação necessária. Dos 12 docentes remanescentes, 02 são egressos de curso de licenciatura. Para o cômputo desse indicador foram considerados os 10 docentes egressos de cursos de bacharelados. Destes, 40% têm experiência profissional de pelo menos 02 anos.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso em processo de avaliação é oferecido na modalidade bacharelado.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

**Justificativa para conceito 5:**Um total de 22 docentes foram cadastrados no sistema e-mec. Destes, 10 foram excluídos pelo fato de a IES não ter apresentado a documentação necessária. Dos 12 docentes remanescentes, 100% possui experiência de magistério superior de pelo menos 03 anos.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso em processo de avaliação é oferecido na modalidade presencial.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3

**Justificativa para conceito 3:**De acordo com o Regimento Interno do Departamento de Engenharia Elétrica, o colegiado de curso é formado por todos os docentes lotados no departamento, sendo presidido pelo chefe do Departamento. Foram apresentadas atas das reuniões do colegiado de curso, que permitem avaliar atuação como suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

**Justificativa para conceito 1:**Um total de 22 docentes foram cadastrados no sistema e-mec. Destes, 10 foram excluídos pelo fato de a IES não ter apresentado a documentação necessária. Do total de 12 docentes que foram considerados para o cômputo deste indicador, apenas 04 têm produção científica nos últimos 03 anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso em processo de avaliação é oferecido na modalidade presencial.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso em processo de avaliação é oferecido na modalidade presencial.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** **3.0**

**Justificativa para conceito NSA:**O curso em processo de avaliação é oferecido na modalidade presencial.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso em processo de avaliação não é de medicina.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso em processo de avaliação não é de odontologia.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso em processo de avaliação não é da área de saúde.

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.** **3.1**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:**Os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são suficientes, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

**Justificativa para conceito 3:**O espaço destinado às atividades de coordenação, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**A IES possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Justificativa para conceito 4:**As salas de aula implantadas para o curso são muito boas, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:**Os meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, wi-fi, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculá-la média considerando esses valores. 1

**Justificativa para conceito 1:**Das 53 unidades curriculares do curso, 47 delas não apresentam um mínimo de três títulos para a bibliografia básica. Esta informação é suficiente para justificar o conceito do indicador. Acrescenta-se isto que na visita realizada na biblioteca, deparou-se com a inexistência de livros citados na bibliografia e livros com apenas um exemplar.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

**Justificativa para conceito 1:**Das 53 unidades curriculares do curso, 16 delas não apresentam um mínimo de três títulos para a bibliografia complementar. Esta informação é suficiente para justificar o conceito do indicador. Acrescenta-se isto que na visita realizada na biblioteca, deparou-se com a inexistência de livros citados na bibliografia e livros com apenas um exemplar.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

**Justificativa para conceito 5:**Por ser uma instituição pública federal, a IES tem acesso pleno ao Portal Capes. Portanto, há assinatura com acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma virtual, muito maior do que 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

3.0

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 3

**Justificativa para conceito 3:** Os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas autorizadas.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

**Justificativa para conceito 4:** Os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

**Justificativa para conceito 4:** Os serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em processo de avaliação é oferecido na modalidade presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em processo de avaliação não é de Direito.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em processo de avaliação não é de Direito.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em processo de avaliação não é da área de saúde.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em processo de avaliação não é da área de saúde.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em processo de avaliação não é da área de saúde.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em processo de avaliação não é da área de saúde.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em processo de avaliação não é da área de saúde.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em processo de avaliação não é da área de saúde.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em processo de avaliação não contempla em seu PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em processo de avaliação não contempla em seu PPC a utilização de animais em suas pesquisas.

**REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**



**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** **3.0**

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim  
**Justificativa para conceito Sim:**O PPC do Curso de Engenharia Elétrica, de uma forma geral atende o disposto na Res. No. 11, de 11 de março de 2002.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao Curso de Engenharia Elétrica.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Não

**Justificativa para conceito Não:**As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena não estão contempladas no PPC atual do Curso de Engenharia Elétrica. O NDE do Curso afirmou que está trabalhando em uma nova proposta de PPC.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**Há, no PPC do Curso de Engenharia Elétrica, uma unidade curricular denominada Noções de Direito, que atende ao disposto nas Resoluções que tratam da Educação em Direitos Humanos.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A IES informou que possui uma Coordenadoria de Atenção à Pessoa com Necessidades Especiais (CAPNES) responsável por dar atendimento ao disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O Curso de Engenharia Elétrica possui 5 doutores (42%); 4 mestres (33%) e 3 especialistas (25%). Deste modo, atende o art. 66 da Lei No. 9394, que afirma que prioritariamente deve-se ter mestres e doutores no exercício do ensino superior.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A Res. CONAES No. 1, de 17 de junho de 2010 é atendida, tendo em vista que em sua composição existem: 5 membros, todos são mestres ou doutores e todos atuam em regime parcial ou integral.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao Curso de Engenharia Elétrica.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O Curso de Engenharia Elétrica possui 4340 horas/aula (aulas de 50 minutos) ou 3617 horas. Deste modo, atende a legislação vigente que estabelece a carga horária mínima de 3600 horas para os Cursos de Engenharia.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

3.0

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais

Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O tempo mínimo de integralização é de 5 anos e atende o previsto na legislação vigente.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003.

Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A visita in loco permitiu verificar que existem condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e, assim, satisfaz a legislação vigente.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)

Não

**Justificativa para conceito Não:**O PPC do Curso de Engenharia Elétrica não contempla a disciplina de Libras. O NDE afirma que está trabalhando na elaboração de uma nova proposta de PPC.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais

NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao curso de Engenharia Elétrica.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A IES possui um sistema de informações acadêmicas que atende ao disposto nas Portarias Normativas vigentes.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O PPC contempla a maneira formal em disciplina específica do curso - Ciências do Ambiente. Deste modo, verifica-se que a legislação sobre Educação Ambiental é contemplada no PPC.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao Curso de Engenharia Elétrica.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A Comissão, formada pelos professores Márcia Marcondes Altinari Samed e Naasson Pereira Alcântara Junior, destaca:

Esta Comissão, tendo realizadas as considerações sobre as dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, considerando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

**DIMENSÃO CONCEITO**

Dimensão 1 - Dimensão Didático-Pedagógica: 3,0

Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial: 3,9

Dimensão 3 - Infraestrutura: 3,1

Portanto, o Curso de Engenharia Elétrica da UNIR, apresenta perfil suficiente de qualidade com conceito final geral igual a 3 (TRÊS).

**CONCEITO FINAL**

3